



SÚMULA DA 22ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CRI-CAU/SP

DATA	01/12/2022	HORÁRIO	09h00 às 13h00
LOCAL	Sede do CAU/SP – Rua XV de Novembro, 194 – Centro de São Paulo		

Membros presentes		
PARTICIPANTES	Márcia Mallet Machado de Moura	Coordenadora
	Andreia de Almeida Ortolani	Coordenadora Adjunta
	Angela Golin	Membra
	Daniel Passos Proença	Membro
	Ederson da Silva	Membro
	Jaqueline Fernandez Alves	Membra
	Ronaldo José da Costa	Membro
	Dânia Brajato	Membra

ASSESSORIA	Adriano do Nascimento Araujo
-------------------	------------------------------

CONVIDADOS	-
-------------------	---

Ausências justificadas

Conselheiros (as)	Barbara Emília Kemp Dugaich Auto, Claudia Andreoli Muniz, Gustavo Ramos de Melo e Nallígia Tavares de Oliveira Tavares.
--------------------------	---

Leitura e aprovação da Súmula da 21ª Reunião Ordinária

Encaminhamento	Aprovada para publicação no Portal de Transparência do CAU/SP.
-----------------------	--

Comunicação

Responsável	Marcia Mallet Machado de Moura – Coordenadora Titular
Comunicado	<p>A Coordenadora informou a realização da palestra proferida pelo Ibape/SP sobre perícias judiciais no âmbito da arquitetura e urbanismo na Associação dos Engenheiros e Arquitetos da Praia Grande. Ela relatou a boa repercussão do evento e a proposta a ser estudada de realizar a mesma palestra nas instituições de ensino superior aos formandos de arquitetura e urbanismo.</p> <p>Outro assunto informado aos demais membros da CRI foi a reunião com o IBAPE/SP e CREA/SP, a qual contou com a participação das Coordenadoras da CRI, assessor da Presidência do CAU/SP e a Coordenadora Técnica do CAU/SP, sobre a pauta do convênio com a Defensoria Pública do Estado de São Paulo em que foi decidida a criação de dois grupos de trabalho para aperfeiçoar o escopo e as atividades da parceria.</p>

ORDEM DO DIA

1	Encaminhamentos da reunião entre CAU/SP, CREA/SP e IBAPE/SP
Fonte	Coordenadora da CRI-CAU/SP
Relator	Membros da CRI-CAU/SP
Encaminhamento	Deliberação 089/2022



Considerando a Deliberação 086 de 10 de novembro de 2022 da CRI-CAU/SP;

Considerando a reunião, nas dependências do IBAPE/SP, entre representantes do CAU/SP, CREA/SP e IBAPE/SP no dia 23 de novembro de 2022 em que se discutiu a necessidade de revisão na tabela de honorários para os assistentes técnicos (arquitetos e engenheiros) no convênio dos dois Conselhos Profissionais com a Defensoria Pública do Estado de São Paulo (DPE-SP);

Considerando que além da necessidade de revisão na tabela de honorários praticada no convênio com a DPE-SP houve também a constatação de revisar os valores pagos aos peritos judiciais que auxiliam os juízes com conhecimento técnico especializado dos arquitetos e engenheiros nos processos judiciais;

Considerando que o IBAPE/SP produziu um estudo chamado “Recomendações – Diretrizes – Procedimentos no desenvolvimento de avaliações e perícias técnicas” que subsidiou o pleito defendido pelo CAU/SP e pelo CREA/SP de revisar a tabela de honorários praticada pelo DPE-SP;

Considerando o ofício enviado pelo IBAPE/SP a Secretaria de Justiça e Cidadania do Estado de São Paulo referente ao pleito de revisão na tabela de honorários praticada pela DPE-SP;

Considerando a participação da Coordenadora Técnica do CAU/SP e de um dos assessores da Presidência do CAU/SP na referida reunião;

Considerando que foi definido na referida reunião a formação de dois grupos de trabalho contando com representantes do CAU/SP, CREA/SP e IBAPE/SP, sendo um para discutir questões administrativas e outro para discutir questões políticas na atuação junto à DPE-SP e a Secretaria Estadual da Justiça e Cidadania do Estado de São Paulo;

Considerando que todas as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/SP para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/SP.

DELIBEROU

1 – Aprovar a continuidade das ações do grupo de estudo entre o CAU/SP, CREA/SP e IBAPE/SP para revisão na tabela de honorários dos assistentes técnicos arquitetos e urbanistas no convênio vigente do CAU/SP com a Defensoria Pública do Estado de São Paulo e dos peritos judiciais.

2 – Encaminhar esta Deliberação a CEP-CAU/SP em conjunto com o estudo produzido pelo IBAPE/SP chamado “Recomendações – Diretrizes – Procedimentos no desenvolvimento de avaliações e perícias técnicas” e o ofício enviado pelo IBAPE/SP à Secretaria de Justiça e Cidadania do Estado de São Paulo para ciência.

3 - Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SP para conhecimento e demais providências cabíveis.



Fonte	Coordenadora CRI
Relator	Membros da CRI-CAU/SP
	Deliberação 088/2022
	<p>Considerando a Resolução CAU/BR Nº 053 de 06 de setembro de 2013 em que foram definidas as normas para organização e o funcionamento da Conferência Nacional de Arquitetura e Urbanismo, devendo ser realizada a cada três anos;</p> <p>Considerando que o CAU Brasil pretende realizar a 3ª Edição da Conferência Nacional dos Arquitetos e Urbanistas no ano de 2023;</p> <p>Considerando que o CAU/SP já realizou nos anos de 2013 e 2015 a Conferência Estadual dos Arquitetos e Urbanistas do CAU/SP;</p> <p>Considerando o seguinte artigo e parágrafo do Regimento Interno do CAU/SP aprovado no dia 12 de dezembro de 2017 que informa: <i>Art. 102. Para cumprir a finalidade de formular a política de Relações Institucionais do CAU/SP, competirá à Comissão de Relações Institucionais, no âmbito de sua competência:</i></p> <p>..... <i>IV – propor e acompanhar a organização da Conferência Estadual de Arquitetos e Urbanistas de São Paulo; e</i></p> <p>.....</p> <p>Considerando as tratativas entre a Coordenadora CRI e a Presidente do CAU/SP para viabilizar a realização da Conferência Estadual dos Arquitetos e Urbanistas no ano de 2023;</p>
Encaminhamento	<p>Considerando que a proposta de realização da III Conferência Estadual dos Arquitetos e Urbanistas do Estado de São Paulo deve ser uma ação articulada com outros órgãos colegiados do Conselho em aderência com o Planejamento Estratégico do CAU/SP – 2021 a 2023;</p> <p>Considerando as reuniões técnicas abordando o assunto em referência em que se discutiu os possíveis temas a serem abordados;</p> <p>Considerando a proposta de serem realizados dez eventos preparatórios da Conferência Estadual dos Arquitetos e Urbanistas nas cidades que o CAU/SP tem Escritórios Descentralizados a partir de janeiro de 2023 até junho de 2023;</p> <p>Considerando a proposta de definição do local em que será realizada a Conferência Estadual dos Arquitetos e Urbanistas a qual está prevista sua realização em junho de 2023;</p> <p>Considerando a proposta de definição da programação e dos temas a serem abordados nos dias dos eventos com a devida antecedência;</p> <p>Considerando o entendimento da CRI que a III Conferência Estadual dos Arquitetos deve ser realizada antes do acontecimento do 28º Congresso Mundial dos Arquitetos – UIA que será entre os dias 2 e 6 de julho de 2023 em Copenhague;</p> <p>Considerando a diversidade profissional dos arquitetos e urbanistas, a necessidade de valorização profissional e a multiplicidade da arquitetura nos</p>



territórios urbanos, sendo abordada as seguintes mesas: (1) projeto de arquitetura e urbanismo, (2) execução de obras, (3) arquitetura de interiores, (4) me formei, e agora? (5) a importância do CNPJ, (6) marketing digital, (7) precificação do serviço de arquitetura de urbanismo, (8) atuação dos arquitetos e urbanistas no planejamento urbano das cidades paulistas e demais temas de interesse do CAU/SP;

Considerando que todas as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/SP para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/SP.

DELIBEROU:

1 – Propor que o tema da III Conferência Estadual dos Arquitetos e Urbanistas do Estado de São Paulo seja “Matizes e a multiplicidade na arquitetura e urbanismo”;

2 – Propor através da CRI o encaminhamento de diretrizes que guiarão o processo participativo das comissões do Conselho;

3 – Propor a criação da Comissão de Coordenadoras visando a operacionalização da III Conferência Estadual dos Arquitetos e Urbanistas do CAU/SP por meio do acompanhamento da CRI.

4 - Propor que a III Conferência Estadual dos Arquitetos e Urbanistas do CAU/SP descrita nesta Deliberação seja pautada na reunião do Conselho Diretor do CAU/SP;

5 – Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SP para conhecimento e demais providências cabíveis.

3	Agendamento de visita dos conselheiros do CAU/SP ao Museu do Ipiranga
Fonte	Coordenação CRI
Relator	Membros da CRI-CAU/SP
Encaminhamento	<p>Deliberação 090/2022</p> <p>Considerando que o Museu do Ipiranga é a sede do Museu Paulista que é um museu especializado em história e cultura material;</p> <p>Considerando a reabertura do Museu do Ipiranga desde o dia 08 de setembro de 2022 após nove anos fechado para visitação;</p> <p>Considerando que o Museu do Ipiranga durante o período que ficou fechado passou por uma reforma em que foram realizadas obras de reparo, ampliação e modernização;</p> <p>Considerando as exposições existentes no Museu do Ipiranga;</p> <p>Considerando a possibilidade de agendar visitas em grupos no Museu do Ipiranga por meio de formulário disponível no link, porém, no momento, está inviabilizada visitas em grupo para dezembro de 2022;</p>



Considerando a informação de que os agendamentos para o mês de janeiro de 2023 serão [disponibilizados em breve nesta página na internet](#);

Considerando que todas as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/SP para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/SP.

DELIBEROU:

1 – Aprovar o agendamento da visita técnica e institucional ao Museu do Ipiranga para todos os Conselheiros Titulares e Suplentes do CAU/SP;

2 – Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SP para conhecimento e demais providências cabíveis.

4 **Cartão de visita do CAU/SP**

Fonte Coordenadora da CRI-CAU/SP

Relator Membros da CRI-CAU/SP

Deliberação 091/2022

Considerando as competências da CRI-CAU/SP contidas no Regimento Interno do CAU/SP;

Considerando o plano de ação da CRI-CAU/SP para o ano de 2023;

Considerando que trabalho desenvolvido pela CRI-CAU/SP inclui a interlocução institucional com entidades públicas e privadas e organizadores de eventos, feiras, mostras, palestras, seminários, encontro de profissionais, conferências e congressos que eventualmente podem ter o apoio institucional do CAU/SP;

Considerando que eventualmente membros da CRI podem ser convocados pela Presidência do CAU/SP para representar o Conselho em reuniões, eventos, feiras, mostras, palestras, seminários, encontro de profissionais, conferências e congressos;

Encaminhamento

Considerando que eventualmente membros da CRI podem participar de reuniões e visitas com representantes de entidades públicas e privadas;

Considerando que o cartão de visitas físico institucional da comissão supre essa necessidade de ter em mãos as informações pertinentes a CRI para serem distribuídas a representantes de entidades públicas e privadas de interesse do CAU/SP;

Considerando que todas as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/SP para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/SP.

DELIBEROU:

1 – Solicitar à Presidência do CAU/SP a confecção de cartão de visitas para a Comissão de Relações Institucionais do CAU/SP, conforme modelo em anexo;



2 – Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SP para conhecimento e demais providências cabíveis.

EXTRA PAUTA

1	Instituto de Arquitetura e Urbanismo da USP de São Carlos – Pedido de divulgação e fornecimento da logomarca do CAU/SP
Fonte	IAU-USP
Relator	Membros da CRI-CAU/SP
Encaminhamento	<p>Deliberação 092/2022</p> <p>Considerando e-mail do dia 30 de novembro de 2022 do Instituto de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo – Campus São Carlos informando a solicitação de divulgação e apoio institucional para o “Congresso Patrimônio Cultural: identidade e imaginários” que ocorrerá entre os dias 08 de maio e 10 de maio de 2023;</p> <p>Considerando o preenchimento do formulário “Proposta para concessão de apoio institucional” em que solicita a divulgação e o fornecimento da logomarca do CAU/SP;</p> <p>Considerando o preenchimento do formulário “Proposta para concessão de apoio institucional” em que informa que o referido congresso ocorrerá na modalidade híbrida (presencial com transmissão online), sendo disponibilizado ao CAU/SP cinquenta acessos online como ouvinte para ser distribuído a critério do CAU/SP;</p> <p>Considerando a seguinte descrição do “Congresso Patrimônio Cultural: identidade e imaginários”:</p> <p>O Congresso representa a proposta de um espaço para debate sobre questões relativas ao Patrimônio Cultural em seus aspectos epistemológicos, metodológicos e sociais. De modo a congregar saberes técnicos e científicos, busca-se reconhecer valores das representações sociais pelas quais as comunidades se identificam e se imaginam, utilizando para tanto a noção ampliada de Patrimônio Cultural, adotada como pressuposto por ser um meio pelo qual os mais diversos grupos sociais são reconhecidos nos lugares que lhes são de direito, podendo exercer seus papéis de cidadãos.</p> <p>Esperamos que agentes sociais – não só da universidade –, com pesquisas ou interesse sobre o tema patrimônio cultural, possam discutir e compartilhar processos de legitimação da memória social, no decorrer de aproximadamente 32 horas de carga horária. Mobilizamos assim duas categorias como evidências dessa memória social: saber fazer e saber reconhecer. Saber fazer, categoria presente nos processos de inventariamento de referências culturais, também diz respeito à investigação científica, por ser configurada como uma prática cultural. E, saber reconhecer, vinculado ao conhecimento especializado, em grupos ou comunidades, de compreender estruturas significativas em suas referências culturais.</p> <p>Nesse sentido, o objetivo geral das atividades, em seu primeiro ano de realização, é problematizar as questões relativas ao Patrimônio Cultural a partir da relação de horizontalidade na constituição das Referências Culturais, dos processos de Patrimonialização de bens e saberes e práticas, por meio de três vieses: da academia, dos agentes e das instituições. Espaços de inserção que caminham juntos na problemática que envolve o Patrimônio Cultural.</p>



As APRESENTAÇÕES vão acolher trabalhos enviados por pesquisadores que possam contribuir com a discussão esperada para o evento. É proposto um espaço de diálogo, possibilitando troca de experiências e vivências. Visa-se favorecer o compartilhamento de conhecimentos por meio da intersecção entre três eixos, com a finalidade de potencializar a criação de redes de pesquisa acerca dessa temática contemporânea.

EIXO 1- Fundamentos, processos de pesquisa e a temática patrimonial: modos de construção horizontais a partir da academia

Procura levantar debates acerca dos processos de pesquisa que se inserem na temática patrimonial, considerando, em especial, os modos de construção do conhecimento de maneira horizontal em conjunto a outros agentes, como a população. Desse modo, adentra-se em discussões de conceitos que permeiam a base teórica utilizada no Patrimônio Cultural.

EIXO 2 - Práticas de comunidades, grupos e indivíduos: processos de elaboração, identificação e preservação de referências culturais coletivas

O foco recai sobre as comunidades, grupos e indivíduos que se identificam com determinado processo ou bem considerado como Patrimônio Cultural (oficializado ou não) e, desse modo, posicionam-se como agentes ativos em eventuais processos de identificação, inventariação e/ou tombamento/registro desses bens.

EIXO 3 - Políticas para o Patrimônio Cultural: as instituições no estudo, inventariação, tombamento/registro, manutenção, recuperação e demais intervenções nos bens patrimoniais

Busca discutir o tratamento geral para com o Patrimônio Cultural dentro das instituições e organizações — que geralmente detém a guarda dos bens oficialmente reconhecidos — em todas as etapas envolvidas nas relações dessas instituições com o Patrimônio Cultural: estudo, inventariação, tombamento/registro, manutenção, recuperação e demais intervenções etc.

Considerando as competências e atribuições da Comissão de Patrimônio Cultural do CAU/SP, descritas no artigo 102-A do Regimento Interno do CAU/SP;

Considerando que todas as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/SP para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/SP.

DELIBEROU:

1 – Aprovar a divulgação do “Congresso Patrimônio Cultural: identidade e imaginários” nos canais de divulgação do CAU/SP, conforme diretrizes da Comissão Especial de Comunicação do CAU/SP;

2 – Aprovar o fornecimento da logomarca do CAU/SP para o Instituto de Arquitetura e Urbanismo da USP de São Carlos;

3 – Encaminhar esta Deliberação à CPC-CAU/SP para definir a forma de distribuição dos acessos oferecidos ao CAU/SP juntamente com a Proposta de Concessão de Apoio Institucional enviada pela IAU-USP campus São Carlos;

4 – Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SP para conhecimento e demais providências cabíveis.

ADRIANO DO NASCIMENTO ARAUJO

Assistente – Secretaria Geral dos Órgãos Colegiados